



LEI N. 2.842/2008

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Recuperação de Vidas - AREVI”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

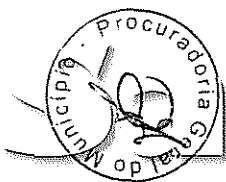
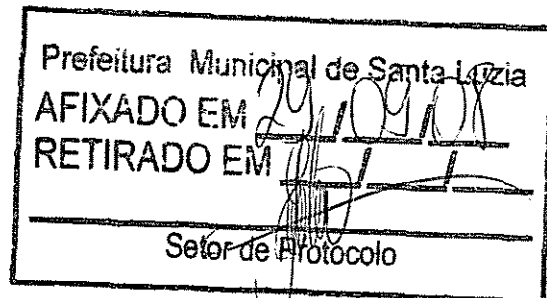
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação de Recuperação de Vidas - AREVI**, com sede à Rua Cândida, n. 79-A, Conjunto Cristina, nesta Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.676.284/0001-05.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2008.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

